

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 029/2018-GP.

DISPÕE SOBRE A SEMANA DO BEBÊ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e em conformidade ao estabelecido pela legislação de regência.

CONSIDERANDO as políticas públicas implementadas pela municipalidade em atendimento as recomendações emanadas pela **UNICEF**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a 2ª SEMANA DO BEBÊ de Pedra Lavrada/PB, a ser realizada na primeira semana de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. A programação e demais ações inerentes ao evento será de responsabilidade das Secretarias Municipais de Ação Social; Saúde; Educação e do Departamento de Esportes, conjuntamente, podendo inclusive, ser firmado pareceria com os organismos públicos do Estado ou da União, como também, com entidades privadas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA;

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 01 de novembro de 2018.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito